

e) A audiência prévia escrita será enviada para a morada constante do boletim de inscrição, excepto se o aluno tiver previamente comunicado aos Serviços Académicos a mudança de endereço.

f) A decisão definitiva sobre a declaração de nulidade dos actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo será proferida pelo presidente do Instituto Superior Politécnico, após terminada a audiência prévia.

#### Artigo 13.º

##### Transferência ou mudança de curso

Aos alunos que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou de mudança de curso, só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.

#### Artigo 14.º

##### Disposições finais

O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

#### ANEXO

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA  
(EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS CANDIDATOS A BOLSEIROS)  
PROPINAS - ANO LECTIVO 200\_\_ / 200\_\_

Códigos: Aluno n.º     Curso:

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

do º ano do º Ciclo do Curso: \_\_\_\_\_

na Escola Superior de \_\_\_\_\_ declara que

tomou conhecimento das condições exigidas para ser bolsheiro e, porque em consciência supõe que as reúne, vai apresentar candidatura a bolsa de estudos nos termos e prazos legalmente previstos;

Informa igualmente que **pretende efectuar o pagamento da propina da forma abaixo assinalada**, assumindo inteira responsabilidade pela liquidação total dos débitos da propina devida.

(assinalar com uma cruz)

1 — **Prazo normal**: Nos termos do art.º 2.º do Regulamento de Propinas (1.ª prestação no acto da inscrição, 2.ª até 31 de Março e a 3.ª até 31 de Maio)

2 — **Prazo para alunos bolsheiros**: (1.ª prestação até 31 de Janeiro, 2.ª até 31 de Março e a 3.ª até 31 de Maio)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade n.º       de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Arq: \_\_\_\_\_

Reservado aos Serviços:

Recebida em: ____/____/____	
Por: _____	

**Despacho n.º 17 215/2005 (2.ª série).** — Considerando o resultado das eleições ocorridas em Junho de 2005 na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando que o processo decorreu conforme o preceituado no artigo 31.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia;

Nos termos da alínea g) do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, foi homologada, por despacho de 30 de Junho do presidente deste Instituto, a eleição do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia, que tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre José Alberto da Costa Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia.

Vice-presidentes:

Mestre Isabel Maria Pereira Duarte, docente requisitada na Escola Superior de Tecnologia.

Mestre José Manuel Neto Salgueiro Marques, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia.

Representante do pessoal não docente — Dr.ª Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia.

20 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

**Edital n.º 727/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, área científica de Enfermagem na Comunidade.

O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e ou nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Enfermagem na Comunidade.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, a qual tem carácter eliminatório, e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem e ou saúde, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Trabalhos de investigação realizados relacionados com a saúde e ou a educação;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas de saúde e da educação;
- Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Formação académica;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- Rigor da própria apresentação e ordenação do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- Sensibilização para o exercício da função docente;
- Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- Relação interpessoal.

7.2 — A avaliação final basear-se-á na seguinte fórmula:

$$AF = \frac{3 \text{ avaliação curricular} + \text{entrevista}}{4}$$

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José

Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional e tempo de serviço;
- Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* que publica o respectivo aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, desde que constem do seu processo individual.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Maria Angélica Mendes Nabais, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Vogais efectivos:

Mestre Ernestina Maria Veríssimo Batoca Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Mestre Suzana Maria Fernandes Serrano André, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Mestre Emília Carvalho Coutinho, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Editais n.º 728/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, na área científica de Enfermagem de Reabilitação.

O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e ou nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal inte-

grado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Enfermagem de Reabilitação.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e de ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise e avaliação curricular e ainda na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Formação académica;
- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de saúde e de enfermagem, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Trabalhos de investigação realizados na área da saúde e ou educação fora do âmbito da formação académica do candidato;
- Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- Participação em projectos e actividades de coordenação institucionais;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas da saúde e ou educação;
- Apresentação, ordenação, sequência e reflexão crítica dos elementos constituintes do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- Sensibilização para o exercício da função docente;
- Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- Relação interpessoal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional e tempo de serviço;
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que publica o respectivo aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- Nota biográfica.